



DIÁRIO DO GOVÊRNO

Toda a correspondência, quer oficial quer relativa à assinatura do *Diário do Governo* e à publicação de anúncios, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional, bem como os periódicos que trocarem com o mesmo *Diário*.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 18\$	Semestre	9\$50
A 1.ª série.	" 8\$	"	4\$50
A 2.ª série.	" 6\$	"	3\$50
A 3.ª série.	" 5\$	"	2\$50
Avulso: até 4 pág., \$04; cada fl. de 2 pág. a mais, \$02			

O preço dos anúncios é de \$06 a linha, acrescido de \$01 de sólo por cada um, devendo vir acompanhados das respectivas importâncias. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares annuclam-se gratuitamente.

SUPLEMENTO

MINISTÉRIO DA MARINHA

Repartição do Gabinete

DECRETO N.º 1:895

Não tendo sido considerados na tabela A, a que se refere o artigo 46.º da lei orçamental n.º 409, de 31 de Agosto de 1915, os prés das praças da 2.ª brigada do corpo de marinheiros da armada na situação «nos portos do continente ou em viagem entre estes», do que resultaria terem as referidas praças uma diminuição nos seus prés sempre que se achassem nesta situação, contrariando manifestamente o espírito da lei que teve em vista o aumento de prés das praças do corpo de marinheiros:

Usando das faculdades conferidas ao Poder Executivo pela lei n.º 373 de 2 de Setembro de 1915:

Hei por bem determinar que os prés das praças da 2.ª brigada na situação «nos portos do continente ou em

viagem entre estes», situação esta não especificada separadamente na tabela A anexa à lei orçamental n.º 409 de 31 de Agosto de 1915, sejam, respectivamente, 19\$60, 16\$90, 12\$60 e 10\$30, para cabos fogueiros, primeiros fogueiros, segundos fogueiros e chegadores.

Os Ministros de todas as Repartições assim o tenham entendido e façam executar. Dado nos Paços do Governo da República, e publicado em 16 de Setembro de 1915. — *Joaquim Teófilo Braga* — *José de Castro* — *José Augusto Ferreira da Silva* — *João Catanho de Meneses* — *Vitorino Máximo de Carvalho Guimarães* — *José Mendes Ribeiro Norton de Matos* — *Augusto Luis Vieira Soares* — *Manuel Joaquim Rodrigues Monteiro* — *Alfredo Rodrigues Gaspar* — *João Lopes da Silva Martins Júnior*.

